



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**LEI N. 401/2008.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

**A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), na seguinte dotação orçamentária:

**04 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS HABIT. E URBANISMO**

**003 – DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA E URBANISMO**

**15.452.04052-017 – MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.**

000480 – FR 050 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA – R\$ 80.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura à dotação criada no artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação da fonte 050, conforme determina o artigo 43, parágrafo 1º. Inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.

**Irton Oliveira Müzel**  
**Prefeito Municipal**